



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre crédito especial no valor de R\$ 8.500.000,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.349/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020101		GABINETE DO PREFEITO		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	239.400,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos		
447151	07	OBRAS E INSTALAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$	5.760.600,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.500.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$	8.500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	2.739.400,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.960.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos		
449061	07	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	1.800.000,00
TOTAL GERAL			R\$	8.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicada em 02/02/2024
Ed. 1854, Pág. 66
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA